



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª Goiânia-GO

Av. Olinda, nº 722, Qd. G, Lt. 04, Sala T-04, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120

e-mail: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

Protocolo: 5033694-50.2024.8.09.0051

Natureza: Recuperação judicial

Requerentes: Cifarma Científica Farmacêutica Ltda. – em recuperação judicial, GRB Administradora de Imóveis Ltda. – em recuperação judicial, GRB Agropecuária Ltda – em recuperação judicial, Mabra Farmacêutica Ltda – em recuperação judicial, Marinho Pereira Braga, PHL Indústria e Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. – em recuperação judicial

Valor da causa: R\$ 339.942.386,58 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

O Exmo. Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, nos autos eletrônicos nº 5033694-50.2024.8.09.0051, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de recuperação judicial de Cifarma Científica Farmacêutica Ltda. – em recuperação judicial (CNPJ/MF 17.562.075/0001-69), GRB Administradora de Imóveis Ltda. – em recuperação judicial (CNPJ/MF 09.389.562/0001-43), GRB Agropecuária Ltda – em recuperação judicial (CNPJ/MF 09.363.617/0001-46), Mabra Farmacêutica Ltda – em recuperação judicial (CNPJ/MF 09.545.589/0001-88), Marinho Pereira Braga (CPF/MF 155.470.436-72), PHL Indústria e Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. – em recuperação judicial (CNPJ/MF 10.861.595/0001-23). A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do advogado Diogo Siqueira Jayme, representante da administradora judicial, está designada para o dia **02 de julho de 2025 (quarta-feira)**, em 1ª (primeira) convocação e, sendo necessário, o dia **09 de julho de 2025 (quarta-feira)**, em 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação

Valor: R\$ 339.942.386,58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Joely Ferreira de Oliveira Carvelo - Data: 03/06/2025 18:21:59



será às 14h, horário de Brasília-DF. É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. A pauta do dia será: **deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e a formação ou não do comitê de credores.**

ADVERTÊNCIAS: 1. Para os credores se fazerem representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia geral de credores, ou seja, até às 23h59min de 30 de junho de 2025, para primeira convocação, e até às 23h59m, do dia 07 de julho de 2025, para a segunda convocação, o participante deverá realizar o cadastro na plataforma virtual "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, indicando o seu nome completo, CPF, endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, deverá ser apresentado cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional) para validação da identidade). Em caso de representação por procurador ou representante legal de pessoa jurídica é necessário apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para deliberar na AGC (incluindo votar o plano e a formação do Comitê de Credores), cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social consolidado, atas de eleição dos diretores e/ou administradores que demonstrem os poderes de representação, ou indicação precisa do evento dos autos do processo onde tais documentos já constem, conforme art. 37, §4º, da Lei 11.101/05. A procuração poderá ser assinada digitalmente com certificado ICP-Brasil, dispensando o reconhecimento de firma. No caso de cessão de crédito, os cessionários além dos referidos documentos, deverão apresentar instrumento de cessão de crédito com reconhecimento de firma das assinaturas ou assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil, acompanhado do contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos na cessão, comprovando a cadeia de titularidade do crédito. A ausência de envio da documentação completa legível e dentro do prazo estabelecido implicará a impossibilidade de habilitação e, conseqüentemente, de participação na Assembleia, sendo a responsabilidade do credor pela correta e tempestiva apresentação. **2. Confirmação do Cadastro e Habilitação:** Após o cadastro inicial, o participante receberá, no e-mail informado, um link de confirmação para concluir o processo e definir sua senha de acesso. Realizado este procedimento, o participante deverá acessar a seção "Processos de Recuperação Judicial deste Administrador" na plataforma "Assemblex Pilar" (disponível em <http://www.assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>), localizar a Recuperação Judicial do "Grupo GRB - Cifarma" e clicar em "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação e representação, e informando o nome do credor que será representado. O status da solicitação de habilitação poderá ser acompanhado na opção "Minhas Solicitações". A habilitação final é de responsabilidade da Administração Judicial, após conferência da documentação. **3. Regularização de Pendências:** Caso seja identificada qualquer irregularidade ou insuficiência nos documentos de representação (cuja comunicação será feita pela plataforma), o credor poderá promover a regularização por meio do mesmo canal, impreterivelmente dentro do prazo limite estipulado. É fundamental que o credor monitore o status de sua habilitação para resolver eventuais pendências a tempo. **4. Acesso à Sala Virtual da Assembleia:** No dia e horário designados para a Assembleia Geral de Credores, o participante previamente cadastrado e com habilitação aprovada pela Administração Judicial deverá acessar a plataforma "Assemblex Pillar" (<http://www.assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>), navegar até a seção "Processos de Recuperação Judicial deste Administrador", localizar a Recuperação Judicial do "Grupo GRB - Cifarma" e clicar no botão "Acessar Assembleia". O acesso será restrito aos participantes devidamente habilitados, garantindo a segurança e a integridade do ato. **5. Credenciamento e Direito a Voz e Voto:** Para exercer o direito de voz e voto, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual dentro do horário de credenciamento, que se iniciará, para ambas as convocações, às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h (horário de Brasília – DF). A validação da participação para fins de voto deverá ocorrer até o momento da instalação da Assembleia, conforme §3º do art. 37 da LRF, sob pena de perda do direito de voto e voz, podendo o participante ser removido da sala virtual caso não esteja devidamente credenciado. Eventuais problemas técnicos que impeçam o credenciamento deverão ser reportados imediatamente ao suporte dentro do período de credenciamento para tentativa de resolução, sob pena de não serem considerados após o encerramento do prazo. **6. Requisitos Técnicos e de Conexão:** Será permitido apenas 01 (um) acesso por login cadastrado durante a Assembleia, visando a segurança e a unicidade do voto. É de responsabilidade do participante garantir conexão à internet estável e segura, com largura de banda suficiente para transmissão de áudio e vídeo, utilizando dispositivo de

sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de computadores (laptops ou desktops) com sistema operacional Windows e navegador Google Chrome atualizado, por oferecerem maior estabilidade e compatibilidade com a plataforma. A disponibilidade de um dispositivo de backup (e.g., outro computador, celular com dados móveis) é altamente recomendada para mitigar riscos de falha técnica individual. 7. **Assinatura da Ata:** Encerrados os trabalhos assembleares, a respectiva ata, acompanhada dos relatórios e demais documentos pertinentes, será encaminhada para assinatura digital por meio da plataforma www.autentique.com.br, em observância ao disposto no art. 37, § 6º, da LRF. A assinatura digital com certificação ICP-Brasil confere validade jurídica e segurança à ata, equiparando-a a um documento físico assinado. 8. **Gravação e Cessão de Imagem:** A Assembleia Geral de Credores será integralmente gravada, incluindo áudio e vídeo dos participantes. Ao participar do ato, o credor ou seu representante cede, automaticamente e de forma irrevogável, o direito de uso de sua imagem e voz para que a gravação seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou juntada aos autos do processo de recuperação judicial, para fins de transparência e registro do ato. 9. **Suspensão da Assembleia:** Na hipótese de suspensão da Assembleia por deliberação dos credores, nos termos do art. 42 da LRF, serão desde logo designadas nova data e horário para sua continuação, dispensando-se a publicação de novo edital. A participação na continuação da Assembleia será restrita exclusivamente aos credores que houverem assinado a lista de presença e se mantiverem habilitados, a qual será encerrada no momento da instalação do ato assemblear original. Credores que não se credenciarem e assinarem a lista de presença na primeira instalação não poderão participar da continuação. 10. **Transmissão para Ouvintes:** Ouvintes e demais interessados, que não possuem direito a voz e voto, poderão acompanhar a transmissão ao vivo da Assembleia Geral de Credores por meio do canal da plataforma digital no YouTube, acessível em: <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, promovendo a máxima transparência do processo. 11. **Suporte Técnico:** Suporte técnico para utilização da plataforma será disponibilizado via chat online na própria plataforma digital e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h. Este suporte destina-se exclusivamente a sanar dúvidas operacionais e auxiliar no uso da plataforma (e.g., problemas de login, acesso à sala virtual). A análise e o deferimento da documentação de representação, bem como questões jurídicas relativas à habilitação de créditos, são de competência exclusiva da Administração Judicial e não serão tratados pelo suporte técnico. 12. **Manual do Usuário:** Instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma "Assemblex Pillar" estarão disponíveis no Manual do Usuário, acessível p e l o l i n k d o G o o g l e D r i v e : https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link. Recomenda-se a leitura prévia para familiarização com o ambiente virtual.

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.

Goiânia-GO, 03 de junho de 2025.

LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA

Juiz de Direito

